

LEI Nº 2.156 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

“Autoriza o ingresso do Município de Rio Branco no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA”.

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Rio Branco no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de dezembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 11.712 DE 30/12/2015 – PÁG. 270.